



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSP/2021

*Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2021/LFDA/MG*  
Processo nº. 21181.000514/2020-14

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021**

**PROCESSO Nº. 21181.000514/2020-14**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ATA Nº. 03/2021**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicado no DOU de 08/02/2021, processo administrativo n.º 21181.000514/2020-14**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de apoio de bancada e frascos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e órgãos participantes**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 02/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>15.653.057/0001-67 - SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
---

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<a href="#">CAIXA PLÁSTICA</a>	Unidade	16	R\$ 49,7600	R\$ 49,7600	R\$ 796,1600

**Marca:** PLEION

**Fabricante:** PLEION

**Modelo / Versão:** 15 LITROS COM TAMPA COR BRANCA DIM.54X33X12,5CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa plástica com tampa, capacidade aproximada de 15 litros, de polipropileno, cor branca, dimensões aproximadas: 54 centímetros de comprimento, 33 centímetros de largura e 12,5 centímetros de altura, espessura da parede não inferior a 0,5 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).

6	<a href="#">FRASCO LABORATÓRIO</a>	Unidade	1300	R\$ 1,6200	R\$ 1,6200	R\$ 2.106,0000
---	------------------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** RONI ALZI

**Fabricante:** RONI ALZI

**Modelo / Versão:** TIPO P/PINICILINA 10mm pct. 50 unid

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Frasco injetável tipo penicilina em vidro resistente, capacidade de 10 mililitros, transparente, com bocal de 20 milímetros, resistente a esterilização em autoclave a 121 graus Celsius por 30 minutos. Deve acompanhar tampa de borracha de 20 milímetros, lacre de alumínio de 20 milímetros e laudo de avaliação técnica. Tipo de Embalagem: Pacote com 50 unidade(s).

7	<a href="#">ANALISADOR QUÍMICO</a>	Unidade	1700	R\$ 1,6400	R\$ 1,6400	R\$ 2.788,0000
---	------------------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** RONI ALZI

**Fabricante:** RONI ALZI

**Modelo / Versão:** TIPO P/PINICILINA 13mm pct. 50 unid

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Frasco injetável tipo penicilina em vidro resistente, capacidade de 13 mililitros, transparente, com bocal de 20 milímetros, resistente a esterilização em autoclave a 121 graus Celsius por 30 minutos. Deve acompanhar tampa de borracha de 20 milímetros e laudo de avaliação técnica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 50 unidade(s).

8	<a href="#">ANALISADOR QUÍMICO</a>	Unidade	6200	R\$ 1,6200	R\$ 1,6200	R\$ 10.044,0000
---	------------------------------------	---------	------	------------	------------	-----------------

**Marca:** RONI ALZI

**Fabricante:** RONI ALZI

**Modelo / Versão:** TIPO P/PINICILINA 08mm pct. 50 unid

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Frasco injetável tipo penicilina em vidro resistente, capacidade de 8 mililitros, transparente, com bocal de 20 milímetros e maior diâmetro de 21 milímetros, resistente a esterilização em autoclave a 121 graus Celsius por 30 minutos. Deve acompanhar laudo de avaliação técnica. Tipo de Embalagem: Pacote com 50 unidade(s)..

10	<a href="#">LÂMINA BISTURI</a>	Unidade	1800	R\$ 0,5300	R\$ 0,4500	R\$ 810,0000
----	--------------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

**Marca:** ADVANTIVE

**Fabricante:** ADVANTIVE

**Modelo / Versão:** AÇO CARBONO NO. 21 CX. 100 UNID

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmina para bisturi número 21, indicada para incisões de

pele, tecido e retirada de pontos, fabricada em aço carbono, atóxica e descartável, esterilizada por raios gama. Embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s)						
12	<a href="#">LAMÍNULA</a>	Unidade	10000	R\$ 0,1100	R\$ 0,1100	R\$ 1.100,0000
<b>Marca:</b> PRECISION <b>Fabricante:</b> PRECISION <b>Modelo / Versão:</b> LAMÍNULA VIDRO 24 X 60MM CX. 100 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lamínula para microscopia, formato retangular, produzida em vidro transparente de alta qualidade, sem imperfeições, sem sujidade e pronta para uso, tamanho 24 milímetros x 60 milímetros, espessura de 0,13 a 0,16 milímetro. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s)						
24	<a href="#">POTE</a>	Unidade	20	R\$ 11,1200	R\$ 11,1200	R\$ 222,4000
<b>Marca:</b> UNIPLAST <b>Fabricante:</b> UNIPLAST <b>Modelo / Versão:</b> EM POLIPROPILENO 500ML TAMP A ROSCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pote plástico em polipropileno ou polietileno, capacidade de 500 mililitros, transparente, com tampa de rosca, dimensões aproximadas: diâmetro externo de 8 centímetros, altura de 10 centímetros e diâmetro da boca de 7,5 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).						
25	<a href="#">BANDEJA LABORATÓRIO</a>	Unidade	150	R\$ 3,6200	R\$ 3,6200	R\$ 543,0000
<b>Marca:</b> ALAFA LAB <b>Fabricante:</b> ALFA LAB <b>Modelo / Versão:</b> 50 ML, BRANCA, ESTÉRIL CX. 50 UNID <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reservatório para líquidos em poliestireno modificado, com volume de trabalho de 50 mililitros, para trabalho com pipeta multicanal, estéril, cor branca. Tipo de Embalagem: Embalagem com 50 unidade(s).						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 18.409,5600</b>

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

## 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 08 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Andréa Melo Garcia de Oliveira  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 08/02/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13822617** e o código CRC **369263B1**.